

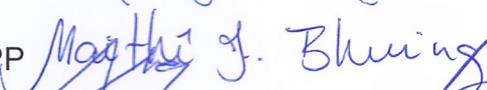
**Ata nº 014/18** da reunião de abertura dos envelopes de habilitação e recebimento dos envelopes das propostas comerciais da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18** cujo objeto é a **Contratação de empresa para elaboração de projeto para rede de distribuição de água nas Zonas H e E - Região Sul / Zona O - Avenida Brasil até o Bairro Pedra Bonita / Zona B - Bairro São Pedro até o Centro de Convenções do município de Juiz de Fora - Termo de Compromisso 0424.455-63/2014/MCidades- Elaboração de Projetos de Engenharia para ampliação do SAA do Município de Juiz de Fora – MG.** Às 9 (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), no Auditório da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA localizada nesta cidade na Av. Barão do Rio Branco, 1843 - 11º andar - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) composta por Paulo Romildo Pires Júnior (Presidente), Ronaldo Fonseca Francisquini (2º Secretário) e Maria Clara de Assis Mitterhoff (membro). O Presidente iniciou a reunião com o recebimento do credenciamento das empresas participantes: ESCOAR ENGENHARIA LTDA - EPP representada por Maithe Fernandes Bhering, através de procuração, DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. representada por Alberto Oliveira Chaves, através de procuração e SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP representada por José Carlos Botelli de Almeida, através de procuração. A empresa SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP não se declarou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. As empresas ESCOAR ENGENHARIA LTDA – EPP e DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA se declararam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sendo assim beneficiadas pela Lei Complementar nº123/06. O Presidente iniciou os trabalhos com a abertura do Envelope de nº 01 contendo os documentos para habilitação. Foi perguntado se alguma empresa precisaria que a CPL conferisse e carimbasse a autenticidade de algum documento. As empresas ESCOAR ENGENHARIA LTDA – EPP e DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA apresentaram as documentações para serem autenticadas. A licitante ESCOAR ENGENHARIA LTDA – EPP não apresentou a via original do Atestado de Capacidade Técnica cujo selo de controle inicia do nº 103737 e termina no nº 103753. Os documentos foram disponibilizados aos presentes para vistas. Foi perguntado aos licitantes se haveria alguma observação a ser feita. O representante da DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA informa que o coordenador da empresa SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP, Jeferson Renato Teixeira Ribeiro, não consta na CAT do CREA a atividade de coordenação com relação a projetos. Informa ainda que o Engenheiro Marcos Moises Weigert não possui o certificado de especialização em Engenharia Sanitária e também não é Engenheiro Sanitarista. Observa também que a empresa ESCOAR ENGENHARIA LTDA – EPP não apresentou equipe de topografia e o currículo de Cadista. A representante da ESCOAR ENGENHARIA LTDA – EPP endossa as observações feitas a respeito da SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e

acrescenta que respondendo aos questionamentos sobre cadastre e topógrafo apontados pelo representante da DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, a empresa não apresentou os documentos atendendo apenas a resposta feita ao questionamento feito a CESAMA. O representante da SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA informa que as outras duas licitantes não apresentaram atestação de efetivo exercício do tempo mínimo exigido nas atividades. Informa também que em relação a observação feita ao Engenheiro Jeferson Renato Teixeira Ribeiro a comprovação é feita através de atestado técnico e não pela CAT. Observa também que o Engenheiro Marcos Moises Weigert é engenheiro civil e portanto tem competência para atender as condições previstas no item qualificação técnica do edital. Informa ainda que a ESCOAR ENGENHARIA LTDA – EPP apresentou um atestado da Prefeitura de Marabá que se refere a projeto de esgoto e drenagem e não em relação a água. Em resposta a representante da ESCOAR ENGENHARIA LTDA aponta que o atestado serviu para apresentar serviços de topografia e serviços ambientais que atendem também aos serviços de abastecimento de água. Não havendo mais considerações a serem feitas, foi suspensa a sessão para análise da documentação jurídica e técnica. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes e ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. O Presidente informou que esta Ata será disponibilizada em nosso site e que após o julgamento da documentação, será publicado resultado de habilitação no site da Cesama e no DOEM (Diário Oficial Eletrônico Municipal) e enviado por email aos participantes. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião sendo lavrada esta Ata que segue assinada por todos os presentes. Juiz de Fora, 24 de julho de 2018.

Paulo Romildo Pires Júnior (Presidente) 

Ronaldo Fonseca Francisquini (2º Secretário) 

Maria Clara de Assis Mitterhoff (membro) 

ESCOAR ENGENHARIA LTDA – EPP 

DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA 

SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP 